

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM. Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 019/2016 – SSP,  
nos Termos do Padrão nº  
14/2002, instituído pelo Decreto-  
DF nº 23.287/2002**

**Processo nº 050.000.149/2016.**

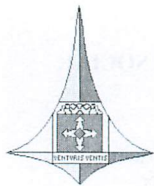
**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. **837307970 – SEJSP/MA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **449.170.403-10**, e por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº **1.614.662 – SSP/DF**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº **872.857.111-87**, resolvem aditar o Contrato nº. 019/2016-SSP, celebrado em 14/06/2016, publicado no DODF nº. 115 de 17/06/2016, página 29, tendo por objeto a

---

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a  
**Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

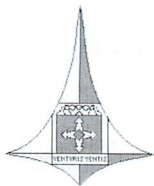
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2018 a 14/06/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/2017 a março/2018), que representa um total de **2,6806600%**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 25/2018 – UTIC/SSPDF (6727882), anuência da empresa por meio da carta S/N (6219951) de 19/03/2018, Nota nº 90/2018 – AJL/SSP e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 2,6806600%	Valor Anual Reajustado
01	Assinatura Básica E1	96	R\$ 624,14	R\$ 640,87	R\$ 61.523,52
02	Instalação do Feixe E1	08	R\$ 402,59	R\$ 413,38	R\$ 3.307,04
03	Mudança de endereço do Feixe E1	08	R\$ 115,03	R\$ 118,11	R\$ 944,88
04	Faixa de numeração de 500 ramais	12	R\$ 379,71	R\$ 389,89	R\$ 4.678,68
05	Ligação fixo-fixo	600.000	R\$ 0,11503	R\$ 0,11811	R\$ 70.866,00
06	Ligação fixo-móvel	175.000	R\$ 0,71108	R\$ 0,73013	R\$ 127.774,75
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE</b>					<b>R\$ 269.094,87</b>

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a  
**Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

\* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do contrato para o período de **15/06/2018 a 14/06/2019** será de **R\$ 269.094,87** (duzentos e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **15/06/2018 a 14/06/2019**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual**

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada**

**6.1** - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

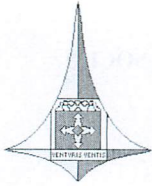
**6.2** - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

**6.3** – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e 6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

---

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a  
**Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

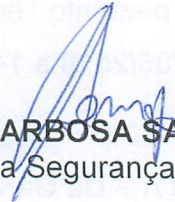
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

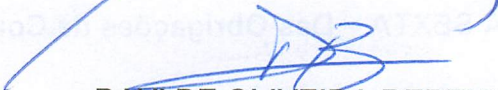
Brasília, 12 de junho de 2018.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

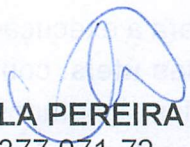
  
**CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

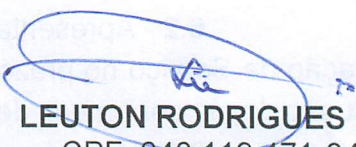
Pela **CONTRATADA**:

  
**IVANILDE ROSA BEZERRA**  
Representante

  
**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Representante

Testemunhas:

  
**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**  
CPF: 795.377.071-72

  
**LEUTON RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: 248.119.471-34